RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 | Ano V | Edição nº 887

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



# RIO GRANDE DA SERRA


**Poder Executivo** ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Despachos ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3
***Comunicados*** ..... 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

### Despachos

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1733/2025**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Inovação e Cultura –

**ASSUNTO:** Mobiliário Escolar

**COTA DE APROVAÇÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo que visa a adesão desta Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra à Ata de Registro de Preços nº 90010/24 – FNDE/MEC, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para aquisição de mobiliário escolar visando atender a rede municipal de ensino.

2. A modalidade de adesão como órgão não participante (carona) encontra amparo legal no **Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e, no âmbito federal, no **Decreto nº 11.462/2023**, bem como na legislação municipal aplicável.

3. Restou demonstrada nos autos a regular instrução processual, destacando-se:

· **Justificativa da necessidade:** O mobiliário atende à demanda de infraestrutura das escolas municipais.

· **Comprovação de vantajosidade:** A pesquisa de preços local anexada demonstra que os valores da ata do FNDE são inferiores ou compatíveis com a média de mercado atual.

· **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Identificação e quantificação exata da necessidade do município.

· **Limites de cota:** O quantitativo pretendido respeita o teto legal de até 50% dos itens registrados na ata original.

· Cadastramento da solicitação no sistema **SIGARP do FNDE**;

· **Coleta da anuência** da empresa fornecedora;

4. Registre-se que a contratação fica estritamente condicionada à aceitação expressa do fornecedor beneficiário da ata e à autorização formal do órgão gerenciador (FNDE), via sistema eletrônico.

5. Diante da regularidade do feito, do parecer jurídico favorável e da existência de dotação orçamentária prévia, **APROVO a adesão pleiteada**.

Rio Grande da Serra, 16/06/2026.

**Vinícius Brum da Silva**

Secretário de Educação, inovação e Cultura

.....

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 530/2026**

**INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS MULTIPROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.

I - À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo nº 530/2026, em especial a manifestação jurídica de fls. 109/112v, no uso das atribuições legais e com base no artigo 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2.021, e no Decreto Municipal nº 3.097/2.024, AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, da empresa **GEPAM - GESTAO PUBLICA AUDITORIA CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRACAO MUNICIPAL LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 07.164.951/0001-45, no valor mensal estimado de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

**RICARDO ABÍLIO - Secretário Municipal de Finanças** – 24/06/2026

.

.....

### Homologação / Adjudicação

”RESUMO:

PROCESSO 687/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2026 EDITAL Nº 136287/26 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento e pavimentação asfáltica e sinalização horizontal – Local: Rua José Maria de Figueiredo – Rio Grande da Serra.

DESPACHO DO SECRETÁRIO: ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe, com amparo no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 c/c Decreto Municipal 3.907/24, conforme segue:

**Empresa: VZO ENGENHARIA LTDA – CNPJ n° 04.919.942/0001-29**

**Valor Total da Empresa:** R$ 866.999,94

Secretário Municipal de Obras e Planejamento: Wanderlei Felipe da Silva Junior – 24/06/2026”

.....

## Comunicados

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

# PROTOCOLO MUNICIPAL PARA SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c)

RIO GRANDE DA SERRA

11 2770-0200 | Ramal 1080
saude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

**REVISADO POR:**

MARLI PEREIRA CAMPOS: GESTORA ATENÇÃO PRIMÁRIA

IZAIAS PEREIRA GUEDES: MÉDICO

SIMONE BARBOSA COSTA DO NASCIMENTO: ENFERMEIRA

RAFAEL JESUS ROCHA DE OLIVEIRA: ENFERMEIRO

RIO GRANDE DA SERRA

11 2770-0200 | Ramal 1080

saude@riograndedaserra.sp.gov.br

Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

Rio Grande da Serra, 19 de Junho de 2026.

# PROTOCOLO MUNICIPAL PARA SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO GRANDE DA SERRA

### 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios técnicos para solicitação, realização e acompanhamento do exame de Hemoglobina Glicada (HbA1c) na Rede Municipal de Saúde, visando qualificar a assistência aos usuários, padronizar as solicitações e otimizar a utilização dos recursos públicos.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Este protocolo baseia-se nas diretrizes do Ministério da Saúde, Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) e Tipo 2 (DM2). Linha de Cuidado do Diabetes na Atenção Primária à Saúde e recomendações da Sociedade Brasileira de Diabetes.

### 3. INDICAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

A Hemoglobina Glicada poderá ser solicitada nas seguintes situações:

**3.1 Pacientes com Diabetes Mellitus já diagnosticado**

- Monitoramento e acompanhamento do controle glicêmico;
- Avaliação da resposta ao tratamento medicamentoso;
- Após alterações terapêuticas relevantes.

**3.2 Investigação diagnóstica**

Pacientes com suspeita clínica de Diabetes Mellitus que apresentem:

- Glicemia de jejum ≥ 126 mg/dl.;
- Sintomas sugestivos de diabetes (poliúria, polidipsia, perda de peso inexplicada);
- Presença de fatores de risco associados.

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA
11 2770-0200 | Ramal 1080
saude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

### 3.3 Rastreamento

Adultos com idade igual ou superior a 45 anos que apresentem fatores de risco para diabetes, conforme avaliação clínica da equipe de saúde.

## 4. SITUAÇÕES EM QUE O EXAME NÃO DEVE SER SOLICITADO

Não será autorizada a solicitação rotineira de HbA1c para:

I – Pacientes sem diagnóstico de diabetes e sem fatores de risco;

II – Crianças e adolescentes assintomáticos sem indicação clínica;

III – Repetição do exame em intervalo inferior ao estabelecido neste protocolo;

IV – Check-up de rotina sem justificativa clínica;

V – Solicitações exclusivamente por demanda do paciente sem avaliação profissional.

## 5. PERIODICIDADE

**5.1** Pacientes diabéticos controlados

Realizar HbA1c a cada 06 meses.

Considera-se controlado o paciente que apresenta estabilidade clínica e terapêutica.

**5.2** Pacientes diabéticos descompensados ou com alteração terapêutica recente

Realizar HbA1c a cada 03 meses.

**5.3** Pacientes sem diagnóstico prévio de diabetes

Nova solicitação somente mediante indicação clínica devidamente registrada em prontuário.

## 6. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA SOLICITAÇÃO

Toda solicitação deverá conter:

- Hipótese diagnóstica ou CID;
- Justificativa clínica;
- Resultado da última HbA1c, quando houver;
- Data da última realização do exame.

Solicitações sem estas informações poderão ser devolvidas para adequação.

## 7. EXAME DE PRIMEIRA ESCOLHA

Para investigação inicial de diabetes, recomenda-se prioritariamente:

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

Para investigação inicial de diabetes, recomenda-se prioritariamente:

Fonte: Ministério da Saúde

- Glicemia de jejum deverá ser realizado em duas coletas distintas, com intervalo de 20 a 30 dias. Na persistência de resultado > 126 mg/dL em ambas as dosagens, será indicada a solicitação de Hemoglobina Glicada (HbA1c) para confirmação diagnóstica
- Glicemia capilar quando indicada.

A HbA1c deverá ser utilizada como exame complementar ou de acompanhamento.

A solicitação de nova HbA1c deverá respeitar o intervalo mínimo de 90 dias, salvo quando houver justificativa clínica do médico solicitante, exceto mediante justificativa clínica. O resultado da HbA1c reflete aproximadamente os últimos 90 dias de glicemia.

## 8. RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

Compete ao médico e enfermeiro da Atenção Primária:

- Avaliar a necessidade clínica;
- Observar os critérios deste protocolo;
- Registrar adequadamente a justificativa em prontuário.

Compete à Coordenação da Atenção Básica:

- Monitorar o número de solicitações;
- Avaliar indicadores de utilização;
- Promover educação permanente das equipes.

## 9. VIGÊNCIA

Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisado anualmente ou conforme atualização das diretrizes ministeriais.

Fonte: Ministério da Saúde

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

FELIPE VIEIRA DE SÁ DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pereira Campos
Enfermeira
COREN 353919

MARIA PEREIRA CAMPOS

GESTORA DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Izaias Guedes
CRM 261575

IZAIAS PEREIRA GUEDES

MÉDICO

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA E PRESERVA
11 2770-0200 | Ramal 1080
saude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

# PROTOCOLO MUNICIPAL PARA SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c)

RIO GRANDE DA SERRA

11 2770-0200 | Ramal 1080
saude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

**REVISADO POR:**

MARLI PEREIRA CAMPOS: GESTORA ATENÇÃO PRIMÁRIA

IZAIAS PEREIRA GUEDES: MÉDICO

SIMONE BARBOSA COSTA DO NASCIMENTO: ENFERMEIRA

RAFAEL JESUS ROCHA DE OLIVEIRA: ENFERMEIRO

RIO GRANDE DA SERRA

11 2770-0200 | Ramal 1080

saude@riograndedaserra.sp.gov.br

Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

Rio Grande da Serra, 19 de Junho de 2026.

# PROTOCOLO MUNICIPAL PARA SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME DE HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO GRANDE DA SERRA

### 1. OBJETIVO

Estabelecer critérios técnicos para solicitação, realização e acompanhamento do exame de Hemoglobina Glicada (HbA1c) na Rede Municipal de Saúde, visando qualificar a assistência aos usuários, padronizar as solicitações e otimizar a utilização dos recursos públicos.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Este protocolo baseia-se nas diretrizes do Ministério da Saúde, Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) e Tipo 2 (DM2). Linha de Cuidado do Diabetes na Atenção Primária à Saúde e recomendações da Sociedade Brasileira de Diabetes.

### 3. INDICAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

A Hemoglobina Glicada poderá ser solicitada nas seguintes situações:

**3.1 Pacientes com Diabetes Mellitus já diagnosticado**

- Monitoramento e acompanhamento do controle glicêmico;
- Avaliação da resposta ao tratamento medicamentoso;
- Após alterações terapêuticas relevantes.

**3.2 Investigação diagnóstica**

Pacientes com suspeita clínica de Diabetes Mellitus que apresentem:

- Glicemia de jejum ≥ 126 mg/dl.;
- Sintomas sugestivos de diabetes (poliúria, polidipsia, perda de peso inexplicada);
- Presença de fatores de risco associados.

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

### 3.3 Rastreamento

Adultos com idade igual ou superior a 45 anos que apresentem fatores de risco para diabetes, conforme avaliação clínica da equipe de saúde.

## 4. SITUAÇÕES EM QUE O EXAME NÃO DEVE SER SOLICITADO

Não será autorizada a solicitação rotineira de HbA1c para:

I – Pacientes sem diagnóstico de diabetes e sem fatores de risco;

II – Crianças e adolescentes assintomáticos sem indicação clínica;

III – Repetição do exame em intervalo inferior ao estabelecido neste protocolo;

IV – Check-up de rotina sem justificativa clínica;

V – Solicitações exclusivamente por demanda do paciente sem avaliação profissional.

## 5. PERIODICIDADE

**5.1** Pacientes diabéticos controlados

Realizar HbA1c a cada 06 meses.

Considera-se controlado o paciente que apresenta estabilidade clínica e terapêutica.

**5.2** Pacientes diabéticos descompensados ou com alteração terapêutica recente

Realizar HbA1c a cada 03 meses.

**5.3** Pacientes sem diagnóstico prévio de diabetes

Nova solicitação somente mediante indicação clínica devidamente registrada em prontuário.

## 6. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA SOLICITAÇÃO

Toda solicitação deverá conter:

- Hipótese diagnóstica ou CID;
- Justificativa clínica;
- Resultado da última HbA1c, quando houver;
- Data da última realização do exame.

Solicitações sem estas informações poderão ser devolvidas para adequação.

## 7. EXAME DE PRIMEIRA ESCOLHA

Para investigação inicial de diabetes, recomenda-se prioritariamente:

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

Para investigação inicial de diabetes, recomenda-se prioritariamente:

Fonte: Ministério da Saúde

- Glicemia de jejum deverá ser realizado em duas coletas distintas, com intervalo de 20 a 30 dias. Na persistência de resultado > 126 mg/dL em ambas as dosagens, será indicada a solicitação de Hemoglobina Glicada (HbA1c) para confirmação diagnóstica
- Glicemia capilar quando indicada.

A HbA1c deverá ser utilizada como exame complementar ou de acompanhamento.

A solicitação de nova HbA1c deverá respeitar o intervalo mínimo de 90 dias, salvo quando houver justificativa clínica do médico solicitante, exceto mediante justificativa clínica. O resultado da HbA1c reflete aproximadamente os últimos 90 dias de glicemia.

## 8. RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

Compete ao médico e enfermeiro da Atenção Primária:

- Avaliar a necessidade clínica;
- Observar os critérios deste protocolo;
- Registrar adequadamente a justificativa em prontuário.

Compete à Coordenação da Atenção Básica:

- Monitorar o número de solicitações;
- Avaliar indicadores de utilização;
- Promover educação permanente das equipes.

## 9. VIGÊNCIA

Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisado anualmente ou conforme atualização das diretrizes ministeriais.

Fonte: Ministério da Saúde

RIO GRANDE DA SERRA
11 2770-0200 | Ramal 1080
saude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE SAÚDE | SUS

FELIPE VIEIRA DE SÁ DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pereira Campos
Enfermeira
COREN 353919

MARIA PEREIRA CAMPOS

GESTORA DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Izaias Guedes
CRM 261575

IZAIAS PEREIRA GUEDES

MÉDICO

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA E PRESERVA
11 2770-0200 | Ramal 1080
saude@riograndedaserra.sp.gov.br
Rua Prefeito Cido Franco, 500 - Vila Arnoud - Rio Grande da Serrra - SP